



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 995/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM.

| | |
|--------------------------------|---|
| ENTIDADE | : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM |
| DATA | : 04/12/20 |
| CHAMAMENTO PÚBLICO | : Nº 19/2019 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | : Nº 24.507/2020 |
| ADITAMENTO | : Nº 995/2019-3 |

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.889.456/0001-66, com sede administrativa no endereço Rua Guarini João Badin, nº 36, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, CEP 13.346-530, telefone: (19) 3816-1637, e-mails: assevim.adm@gmail.com e assevimrh@gmail.com, neste ato, representada por seu Presidente, **EDVALDO MARÇAL FERREIRA**, brasileiro, casado, presidente, portador do RG nº 15.791.520-7 e do CPF nº 131.479.068-41, têm entre si justo e contratado o termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e aditado em 13/05/2020 e 14/08/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

1.2. Valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.632.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, considerando o art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.

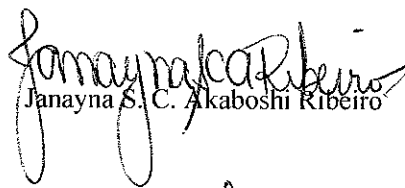

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

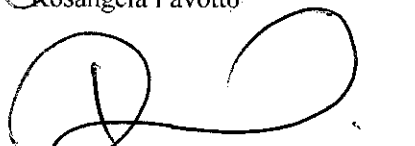

RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


EDVALDO MARÇAL FERREIRA
Associação Assistencial, Educacional e Cultural
Vinde a Mim - Assevim

Gestores:


Rosângela Favotto


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Raab Catarine Esquivel de Aguiar


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

PC



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

| | | |
|--|---|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A) | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA | : | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM |
| TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO | : | Nº 995/2019-3 |
| OBJETO | : | 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 995/2019, onde prorroga a vigência do contrato. |
| VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1) | : | R\$ 1.632.500,00 |
| EXERCÍCIO (1) | : | 2021 |
| ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2) | : | |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.

3



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

| | | |
|-------|---|-----------------------|
| Nome | : | NILSON ALCIDES GASPAR |
| CPF | : | Nº 102.119.548-02 |
| Cargo | : | Prefeito Municipal |

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

| | | |
|-------|---|---------------------------|
| Nome | : | EDVALDO MARÇAL FERREIRA |
| Cargo | : | Diretor Presidente da OSC |
| CPF | : | nº 131.479.068-41 |

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

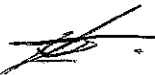
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

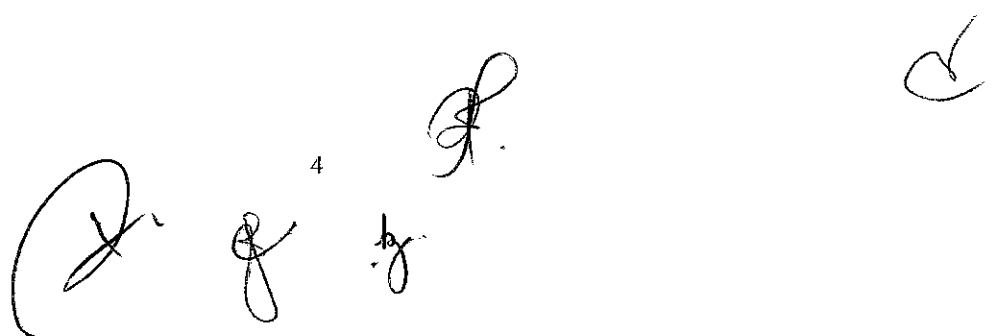
| | | |
|-------|---|----------------------------------|
| Nome | : | RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI |
| Cargo | : | Secretária Municipal de Educação |
| CPF | : | nº 182.164.498-01 |


Assinatura: RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

| | | |
|-------|---|---------------------------|
| Nome | : | EDVALDO MARÇAL FERREIRA |
| Cargo | : | Diretor Presidente da OSC |
| CPF | : | nº 131.479.068-41 |


Assinatura: EDVALDO MARÇAL FERREIRA





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

| | | |
|-------------------------------------|---|---|
| CONCESSOR | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| CNPJ | : | Nº 44.733.608/0001-09 |
| BENEFICIÁRIO | : | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM |
| CNPJ | : | Nº 08.889.456/0001-66 |
| TERMO DE COLABORAÇÃO/ADITIVO | : | Nº 995/19-3 |
| DATA DA ASSINATURA | : | 04/12/2020 |
| VIGÊNCIA | : | 02/01/21 a 01/01/22 |
| OBJETO | : | 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 995/19, onde prorroga a vigência do contrato. |
| VALOR | : | R\$ 1.632.500,00 |

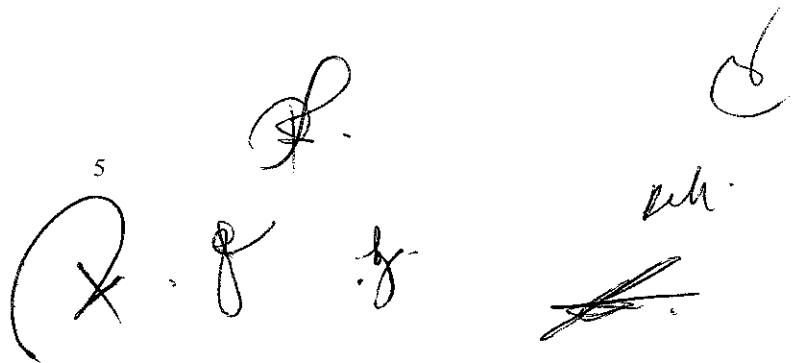
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.



ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

| | |
|-----------------------|---|
| Nome: | Orlando Schneider Vianna |
| Cargo: | Secretário Municipal de Administração |
| E-mail institucional: | administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |

5


EDUCAÇÃO**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO Nº 995/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A**

MIM. - Data: 04/12/2020 – Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas . VALOR: R\$ 1.632.500,00 - Chamamento Público 19/19 – PA 24.507/2020.

SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/20, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 23/03/20 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para insulinos dependentes para atender Liminares Judiciais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no anexo I do edital. - Valor Total Estimado: R\$ 32.000,00 - Pregão Presencial nº 022/2020.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/20, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 23/03/20 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para insulinos dependentes para atender Liminares Judiciais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no anexo I do edital. - Valor Total Estimado: R\$ 43.020,00 - Pregão Presencial nº 022/2020.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/20, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 23/03/20 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para insulinos dependentes para atender Liminares Judiciais, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no anexo I do edital. - Valor Total Estimado: R\$ 34.990,00 - Pregão Presencial nº 022/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DESPACHO DO SENHOR PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9321/20**

Ratifico o parecer da Procuradoria Jurídica conforme consta no processo supra, e AUTORIZO a aquisição emergencial de equipamentos de informática: ?servidor tipo rack 19?, para uso do laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, face a situação de emergência (calamidade pública decretada pelo Governo do Estado de São Paulo) vivida pelo município de Indaiatuba na área da saúde pública para enfrentamento do surto/pandemia do novo Coronavírus - COVID 19, instrumentalizado neste momento por meio do Decreto Municipal nº 13.931 de 20/03/20, que decretou situação de emergência no município de Indaiatuba, além do Decreto nº 13.928 de 18/03/2020 e Portaria nº 259/20 da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Indaiatuba, 03 de abril de 2020.

NILSON ALCIDES GASPARI